

EDITAL

DISPENSA DE VALOR Nº 313/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
Processo Administrativo nº 8647/2025

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.218.683/0001-83 com sede administrativa na Avenida São Felipe nº. 34 – Serra Dourada, Acreúna - Goiás, CEP. 75.960-000, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 30/09/2025, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	dispensa@acreuna.go.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Dispensa a contratação de empresa do ramo de engenharia para **execução e instalação de vigas pré-moldadas para ponte de concreto armado** em Acreúna-GO, de acordo com os quadros constantes nos anexos I e II.

1.1.1 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.1.1.1 **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
- 1.1.1.2 **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo de Acreúna-GO, para exercício de 2025, descrita no Anexo I.

3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O valor global **MÁXIMO** para contratação será de **R\$41.075,70** (quarenta e seis mil e quinhentos reais).

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente Dispensa de Licitação ficará **ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação, conforme contido no PRESENTE EDITAL.

4.1.1. Os documentos relativos à habilitação e regularidade fiscal poderão ser enviados juntamente com a proposta de preços visando a celeridade do procedimento.

4.1.2. Nos termos do art. 63, II da Lei 14.133/21, caso o participante vencedor não tenha encaminhado os documentos de habilitação juntamente com a proposta de preços será a ele concedido o prazo de **02 (duas) horas para o envio após a intimação** e o não cumprimento culminará na inabilitação.

4.2. **Habilitação Jurídica e Fiscal:**

4.2.1. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;

4.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

4.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG e CPF);

4.2.9. Comprovante de dados bancários;

4.3. **Habilitação técnica**

4.3.1. Registro da Empresa no CREA ou CAU;

4.3.2. Capacitação técnica, conforme Anexo I;

4.4. **Proposta de Preço/Cotação:**

4.4.1. A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.



4.4.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

4.4.3. **Os preços ofertados não poderão exceder o VALOR TOTAL**, neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da nota fiscal e atesto do setor competente.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Acreúna-GO, 25 de setembro de 2025.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA
Agente de Contratação



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE	DISPENSA ART.75 INCISO I DA LEI 14133/2021
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIGAS PRÉ MOLDADAS PARA PONTE DE CONCRETO ARMADO EM ACREÚNA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PD SINAPI E GOINFRA OBRAS CIVIS ONERADA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS EXECUTIVOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	VALOR APROVADO – REFERENCIAL MÁXIMO EXECUÇÃO DA OBRA: <u>R\$ 41.075,70 (QUARENTA E UM MIL, SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS).</u>
PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA	A obra tem prazo para execução de 01 (UM) mês ou 30 (TRINTA) dias, a contar da emissão da ordem de serviço.

1– DISPOSIÇÕES GERAIS

Todo e qualquer serviço que conste do processo de licitação (Edital, Processo Técnico de Engenharia, Memorial Descritivo, Minuta do Contrato e anexos, termo de referência) e dos detalhes fornecidos pela CONTRATANTE, será considerado objeto de Contrato e deverá ser cumprido integralmente pela contratada.

2– JUSTIFICATIVAS

A Implantação desta obra tem por finalidade a adequação da largura da pista de rolamento de um ponte localizada sobre o correjo veredão conforme posição determinada no termo de referência.

3– RECEBIMENTO DO SERVIÇO

Não será aceita entrega parcial do serviço, nem serviço em desconformidade com este Projeto Básico e memorial de especificações, sob pena de rejeição do serviço.

4– PRAZO

Os serviços deverão estar concluídos no prazo de até 01 (UM) mes ou 30 (TRINTA) dias, a contar da emissão da ordem de serviço.

O prazo poderá ser prorrogado caso a fiscalização identifique fatores relevantes que o exijam.

5– DO PAGAMENTO – CRONOGRAMA PAGAMENTOS

O pagamento será efetuado em 01 (UMA) parcelas, conforme o cronograma em anexo), mediante apresentação da nota fiscal, medições Folhas - Resumo (Boletim de Medição), a serem aferidas FISCALIZAÇÃO ENGENHARIA DO MUNICIPIO E PELO GESTOR DO CONTRATO, contendo a relação de serviços, quantidades, unidades, preços unitários, parciais e totais, inclusive acumulados, físico e financeiro, sendo pagos até o 15º dia APÓS O ACEITE E PROTOCOLO DA FATURA.

- A nota fiscal deverá ser emitida em nome de:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA, CNPJ 02.218.683/0001-83
Av. São Felipe, 34 – Setor Serra Dourada – Acreúna – Goiás.

A nota fiscal deverá ser atestada devidamente pelo gestor do contrato e vir acompanhada das seguintes certidões: comprovante de regularidade (certidão negativa) perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, comprovante de regularidade perante a Seguridade Social (INSS), relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

OBS.: A EMPRESA CONTRATADA DEVE CUMPRIR INTEGRALMENTE OS PERCENTUAIS MINIMOS PREVISTOS NO CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO DA OBRA. O MUNICIPIO DE ACREÚNA NÃO IRÁ APROVAR QUALQUER SOLICITAÇÃO BOLETIM DE MEDIÇÃO SEM O CUMPRIMENTO MINIMO PERCENTUAL PREVISTO NAS ETAPAS PARCIAIS DE EXECUÇÃO DA OBRA.

- PRIMEIRA MEDIÇÃO: PORCENTAGEM MÍNIMA DE 100%

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1
				11/25
1.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIGAS	41.075,70	% Período:	100,00%
1.1.	(SERVIÇOS PRELIMINARES)	2.121,11	% Período:	100,00%
1.2.	(FABRICAÇÃO DAS VIGAS)	20.661,65	% Período:	100,00%
1.3.	(TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DAS VIGAS)	16.332,50	% Período:	100,00%
1.4.	(ADMINISTRAÇÃO)	1.960,44	% Período:	100,00%
Total: R\$ 41.075,70			%:	100,00%
			Repassa:	-
			Contrapartida:	41.075,70
			Outros:	-
			Investimento:	41.075,70
			%:	100,00%

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR ESTIMADO

A DESPESA DESSE PROCEDIMENTO SERÁ ARCADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO TESOIRO MUNICIPAL DE ACREÚNA.

Dotação: 15.451.1000.1199.44905100.00.100 – obras e instalações.

VALOR APROVADO – REFERENCIAL MÁXIMO EXECUÇÃO DA OBRA:
R\$ 41.075,70 (QUARENTA E UM MIL, SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

07 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

07.1 – Da Contratante:

- Emitir ordem de serviço para a contratada;
- Acompanhar a execução do serviço na figura do técnico-fiscal e auxiliares;
- Prestar todas as informações necessárias à contratada para realização do serviço;
- Receber ou rejeitar o serviço após verificar a execução e qualidade do mesmo;
- Atestar a Nota Fiscal e envio da mesma ao setor competente para o pagamento.

- TODO O PROCESSO TÉCNICO DE ENGENHARIA FAZ PARTE DO ANEXO DESTA LICITAÇÃO – DEVIDAMENTE INSERIDO NO SITE DO MUNICÍPIO NO CERTAME ESPECÍFICO– DISPONIBILIZADO PARA TODAS AS EMPRESAS PARTICIPANTES DESTA LICITAÇÃO E A FUTURA VENCEDORA E CONTRATADA.

07.2 – Da Contratada:

- Executar o serviço conforme descrição processo técnico de engenharia FORNECIDO.
- Cumprir as exigências a fiscalização para a perfeita execução do serviço;
- Cumprir as exigências da legislação trabalhista e segurança do trabalho com relação aos seus empregados e moradores locais;
- Responsabilizar-se por todas as despesas (instalação, transporte, vigilância, seguros, combustível, alojamento, refeições e outros) e encargos (trabalhista e outros) inerentes ao serviço;
- Atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE, por escrito quando for solicitada.
- RESPONSABILIDADE PELA QUALIDADE TÉCNICA DA OBRA EM TODAS AS SUAS ETAPAS CONSTRUTIVAS.

08 - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 (DOZE) meses a partir da emissão da ordem de serviço e prorrogável na forma da lei. Sendo o prazo de execução da obra de 01 (UM) MES OU 30 (TRINTA) DIAS.

09 - DO ORÇAMENTO

O orçamento estimado dos quantitativos de serviços, materiais e insumos foi elaborado de acordo com as áreas levantadas e a referência de preços é da Tabela

- **PLANILHA ORÇAMENTARIA PADRÃO SINAPI – ONERADO – JULHO 2025.**
- **PLANILHA ORÇAMENTARIA PADRÃO GOINFRA – ONERADO – JUNHO 2025.**

10 - DA GARANTIA

A contratada é responsável pela quantidade dos materiais realizados e previstos nesta especificação, devendo se ocorrer defeitos, ser corrigido às próprias expensas.

O prazo de garantia para os serviços contratados não deverá ser inferior a 05 (cinco) anos para as obras e serviços de construção civil, a contar da data da entrega definitiva de todos os serviços, nos termos do art. 1245 do Código Civil Brasileiro.

11 - DA HABILITAÇÃO

RELATIVO À CAPACITAÇÃO TÉCNICA

- a) Registro da Empresa no CREA ou CAU;
- b) CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL: cuja comprovação se fará mediante atestado emitido em nome de profissional (is) responsável (eis) técnico (s), dentro das atribuições profissionais inerentes ao objeto contratado, com as respectivas CAT- certidão de acervo técnico (expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional), emitido em qualquer caso devidamente certificado pelo CREA/CAU, de características pertinentes ao objeto da licitação, limitadas estas características às parcelas de maior relevância a seguir:
 - b.1.1) A comprovação de que o profissional faz parte do quadro permanente do contratante deverá ser feita por meio da apresentação de cópia autenticada da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, e/ou Contrato de Prestação de Serviços, para o empregado, no ato da assinatura do contrato.
 - b.1.2) No caso de sócio, diretor ou proprietário, apresentar cópia do estatuto ou contrato social da empresa, com sua última alteração;

- Deverá comprovar através de um ou mais atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT), emitidas pelo CREA da região em que foi realizada a obra, comprovando a responsabilidade técnica por obra com características semelhantes ao objeto deste edital, limitadas estas semelhanças, às parcelas de maior relevância e valor significativo, assim discriminadas:

OBRA DE ENGENHARIA – OBRAS CIVIS

2 - PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA PROFISSIONAL

A. CONSTRUÇÃO DE PONTE

2.1. Comprovação de disponibilidade mediante DECLARAÇÃO FORMAL, de máquinas, equipamentos, pessoal técnico especializado, para execução do serviço objeto desta contratação.

2.2. Caso o R.T. indicado não esteja no quadro técnico da empresa contratante, conforme contrato social e/ ou certidão de Registro e Quitação CREA, as CATs/atestados técnicos apresentados só serão aceitas se a empresa apresentar DECLARAÇÃO ASSINADA, assumindo o compromisso de que, caso seja vencedora do certame, o R.T. indicado integrará seu quadro técnico, mediante carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços.

2.3 Para a comprovação de execução de obra ou serviços similares, limitadas às parcelas discriminadas acima, poderão ser apresentados UM OU MAIS atestados,

desde que cada atestado atenda um item exigido comprove(m) trabalho de características semelhantes ou de complexidade superior ao objeto da presente contratação;

2.4 A referida comprovação dar-se-á através da apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

2.5 Não será permitido que um Responsável Técnico represente mais de 01 (uma) empresa.

2.6 Declaração do Responsável Técnico, de que tem ciência do integral conteúdo deste Processo, que aceita participar desta contratação, concordância com o processo técnico de engenharia apresentado e que será o responsável técnico pela execução da obra nos termos constantes no processo técnico de engenharia.

2.7 A empresa participante deverá apresentar DECLARAÇÃO que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos será da empresa construtora contratada.

2.8- A empresa deverá apresentar DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE que a obra deverá ser executada de conformidade com o processo técnico de engenharia fornecido pelo município.

2.9 – A Administração poderá, em qualquer fase do contrato, promover diligências no sentido de comprovar a veracidade das informações prestadas pela vencedora, sob pena de aplicação das sanções legais.

2.10- Carta de Apresentação da documentação da contratante, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa com poderes para tal investidura devidamente comprovada, contendo informações e declarações conforme PROCESSO TECNICO DE ENGENHARIA.

2.11 - **CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:** Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome da empresa, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente contratação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto dessa contratação:

* De acordo com o art. 67, § 1º, e § 2º da lei 14133/21 e do inciso II e SÚMULA Nº 263/2011 TCU e para a aferição da qualificação técnico operacional, serão considerados como parcelas de maior relevância técnica e valor significativo os seguintes quesitos previstos na Planilha Orçamentária e no escopo do contrato de convenio federal: - QUANTIDADES NUNCA SUPERIOR A 50,0% DO QUANTITATIVO PREVISTO EM PLANILHA ORÇAMENTARIA, MAXIMO DE 08 ITENS RELEVANTES, NENHUM ITEM RELEVANTE DEVE TER VALOR INFERIOR A 4,0% DO VALOR ORÇADO DA OBRA.

Parcelas de maiores relevâncias para capacitação técnico operacional:

1 – CONSTRUÇÃO DE PONTE = 50 % DO QUANTITATIVO DE PLANILHA = 5M2.

LEI 14133/21 – ART. 67- I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

LEI 14133/21 – ART. 67- II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

LEI 14133/21 – ART. 67 - IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

LEI 14133/21 – ART. 67 - V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

LEI 14133/21 – ART. 67 - VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

2.12 -. Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações: O atestado de capacidade técnica, enquanto documento elaborado pelo contratante da empresa participante do certame deverá contar com a descrição das características técnicas das obras ou serviços e atestar a execução parcial ou total do objeto do contrato. Da mesma forma, que seja firmado por representante legal do contratante, indique sua data de emissão, mencione o documento de responsabilidade técnica expedido em razão das obras ou serviços executados (ART/RRT).

2.13 - Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante;

3 - Quando da apresentação da documentação se a contratante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;

3.1 - Se a CONTRATANTE for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com o CNPJ da filial e, dentre estes, os documentos dos itens 2.2, 2.3 e 2.4 que em razão da centralização e certidão conjunta, deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais;

3.2 - Se a CONTRATANTE for a matriz e a fornecedora dos serviços a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, salvo os documentos dos itens 2.2, 2.3 e 2.4 que em razão da centralização e certidão conjunta deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais.

3.3 – Não serão aceitos pela comissão “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Processo;

12 – ALINHAMENTO ENTRE CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está devidamente incluída no Plano de Contratação Anual (PCA) desta administração, especificamente no Decreto n. 007/2025 em seu item 180. Esta inclusão reflete o alinhamento da aquisição com o planejamento estratégico institucional, demonstrando sua importância para a manutenção eficiente dos trabalhos administrativos e o compromisso com uma gestão pública eficaz e transparente.

PROCESSO TÉCNICO DE ENGENHARIA DISPONIBILIZADO

- **PLANILHA ORÇAMENTARIA PADRÃO SINAPI E GOINFRA (PLANILHA ORÇAMENTARIA PD SINAPI E GOINFRA ONERADA JULHO/2025 E JUNHO/2025 - COM COMPOSIÇÃO (ITENS NÃO CONSTANTES TABELAS SINAPI e GOINFRA).**
- **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO REFERENCIAL**
- **MEMORIAL DESCRITIVO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**
- **MEMORIAS CÁLCULOS QUANTITATIVOS**
- **COMPOSIÇÃO BDI ONERADO**
- **PROJETOS EXECUTIVOS**
- **ART DE AUTORIA DO PROJETO E ORÇAMENTO**



Tarso Barreira Silva
Engenheiro Civil
CREA/GO 6.921/D

DEPARTAMENTO ENGENHARIA

Amauri Borges de Gouveia
Secretário de obras e infraestrutura
DECRETO 082/2024

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA DE VALOR Nº 313/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIGAS PRÉ MOLDADAS PARA PONTE DE CONCRETO ARMADO EM ACREÚNA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PD SINAPI E GOINFRA OBRAS CIVIS ONERADA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS EXECUTIVOS.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR TOTAL
01	EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIGAS PRÉ MOLDADAS PARA PONTE DE CONCRETO ARMADO EM ACREÚNA	SERV	01	

Validade da Proposta 60 dias;

Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Razão social e Nº do CNPJ:

Endereço, Telefone, E-mail.

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço estabelecidos no Edital.

_____/GO, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.